DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.367 DE 16 DE ABRIL DE 2.019

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.356, de 19 de fevereiro de 2019, readequando o valor da Subvenção Social em favor da Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE – Recanto Tia Marlene, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.356, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte de redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor anual de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual à "ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE" com sede à Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497, Jardim Palmeiras I, CEP: 15.501-454, no município de Votuporanga/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza serviço social essencial na área da Educação, pela unidade orçamentária de apoio a Instituições Filantrópicas, inserida na Lei Orçamentária do presente exercício."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 16 de abril de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.368 DE 16 DE ABRIL DE 2.019

Dá nova redação ao artigo 21, da Lei Municipal n.º 1.494, de 01 de dezembro de 1.992 (Lei de Reorganização do Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Cosmorama – PLAMINCO) e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 21, da Lei Municipal n.º 1.494, de 01 de dezembro de 1.992 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 21 – A Administração Municipal oferecerá à donatária:

I – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo prazo de dez anos, contados da expedição da escritura de doação;

II – isenção de emolumentos relativos à aprovação das plantas e projetos de construção;

III – extensão, até o local da indústria, das redes de água, energia elétrica compatível com a necessidade e esgoto sanitário;

IV – transporte, no caso de transferência de outro Município para o Município de Cosmorama, de equipamentos e outros;

V – transporte de areia fina, terra e abastecimento de água para construção; e,

VI – maquinário da Prefeitura, caminhões basculantes e outros equipamentos, desde que não haja prejuízo dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

serviços municipais.

§1º - A isenção prevista no inciso I, do presente artigo, poderá ser estendida às indústrias que venham a ser instaladas no município, ainda que em áreas particulares, desde que atendam os requisitos previstos na presente Lei, sendo que o prazo da isenção será contado da data da instalação da indústria.

§2º - A isenção prevista no inciso I, poderá ser prorrogada, a critério do Executivo Municipal, por igual período."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 16 de abril de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO N° 034/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para o período de 12 meses.

ADJUDICACO para empresa LEANDRO LUIZ SECCO 25501812800 CNPJ: 30.593.570/0001-01, o item 50 no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Cosmorama, 13 de Abril de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO N° 034/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO para empresa LEANDRO LUIZ SECCO 25501812800 CNPJ: 30.593.570/0001-01, o item 50 no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Cosmorama, 13 de Abril de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL